



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## Requerimento de Comissão 1358/2026

Senhor Presidente,

Requeiro a esta comissão, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com o art. 48, II do Regimento Interno, seja encaminhado, que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Governo o presente Pedido de Informação:

Com fundamento no art. 5º, XXXIII, e no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como na Lei nº 12.527/2011, venho requerer acesso às informações públicas relacionadas à destinação, execução, justificativa administrativa e controle de recursos públicos eventualmente empregados no apoio, patrocínio, fomento, contratação, cessão de estrutura, apoio logístico ou qualquer outra forma de participação estatal na realização da Marcha para Jesus no Município de Belo Horizonte.

O presente pedido busca verificar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a administração pública, especialmente em se tratando de evento de natureza religiosa.

Diante disso, requer-se o fornecimento das seguintes informações e documentos, relativamente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025:

1. Informar se houve, por parte do Município de Belo Horizonte, repasse de recursos públicos, patrocínio, fomento, subvenção, apoio institucional, contratação de serviços, cessão de bens públicos, cessão de servidores, estrutura, equipamentos, segurança, trânsito, limpeza urbana, publicidade institucional, montagem de palco, sonorização, banheiros químicos,

PROTOCOLIZADO CONFORME
PORTARIA Nº 21.902 / 2024
Data: 15/04/2026
Hora: 15:49

Sil 2683

- transporte, ou qualquer outra forma de apoio material ou financeiro à realização da Marcha para Jesus.
2. Em caso positivo, informar, para cada exercício:
    - a) o valor total despendido;
    - b) a rubrica orçamentária utilizada;
    - c) o órgão ou entidade responsável pela despesa;
    - d) a modalidade administrativa adotada (patrocínio, contrato, termo de fomento, termo de colaboração, convênio, inexigibilidade, dispensa, emenda parlamentar, apoio logístico etc.);
    - e) a identificação completa da entidade beneficiária ou contratada, com CNPJ;
    - f) a finalidade formal da despesa;
    - g) a data da execução e da liberação dos recursos.
  3. Encaminhar cópia integral dos seguintes documentos, se existentes:
    - a) processos administrativos completos;
    - b) termos de fomento, colaboração, convênios, contratos, termos de patrocínio ou instrumentos congêneres;
    - c) pareceres jurídicos e técnicos;
    - d) notas de empenho, liquidação e pagamento;
    - e) planos de trabalho;
    - f) prestações de contas;
    - g) relatórios de execução física e financeira;
    - h) documentos de aprovação da despesa e de autorização do apoio.
  4. Informar qual foi o fundamento jurídico e administrativo adotado pelo Município para justificar o eventual apoio público à Marcha para Jesus, especialmente:
    - a) se o evento foi enquadrado como cultural, turístico, econômico, de interesse público ou de outra natureza;
    - b) quais critérios objetivos foram utilizados para essa classificação;
    - c) quais elementos técnicos demonstrariam compatibilidade dessa destinação com o princípio da impessoalidade e da isonomia, inclusive em comparação com eventos de outras matrizes religiosas ou não religiosas.
  5. Informar se houve chamamento público, seleção pública, procedimento competitivo ou critérios objetivos prévios para a escolha da entidade beneficiária ou promotora do evento. Em caso negativo, esclarecer

expressamente:

- a) a razão da ausência de procedimento competitivo;
  - b) o fundamento legal utilizado;
  - c) como a administração entendeu preservados os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa.
6. Informar se houve emenda parlamentar municipal destinada, direta ou indiretamente, à Marcha para Jesus, à entidade organizadora, ou a despesas vinculadas ao evento. Em caso positivo, indicar:
- a) número da emenda;
  - b) autoria;
  - c) valor;
  - d) órgão executor;
  - e) entidade destinatária;
  - f) objeto;
  - g) status da execução.
7. Informar quais mecanismos de controle, fiscalização e prestação de contas foram adotados para assegurar:
- a) a correta aplicação dos recursos;
  - b) a economicidade da despesa;
  - c) a compatibilidade do gasto com o interesse público;
  - d) a observância ao princípio da eficiência.
8. Informar se houve, no período solicitado, apoio público semelhante a eventos de outras confissões religiosas no Município de Belo Horizonte, indicando, em caso positivo:
- a) nome do evento;
  - b) entidade beneficiária;
  - c) valor do apoio;
  - d) modalidade;
  - e) fundamento administrativo.
- O objetivo deste item é verificar a observância do princípio da impessoalidade e da igualdade de tratamento pela administração.
9. Informar se houve manifestação da Controladoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria responsável ou outro órgão de controle interno sobre a regularidade do apoio público ao evento, com envio de cópias das manifestações, se existentes.

10. Informar onde se encontram publicados, no Portal da Transparência ou em outro meio oficial, os dados integrais relativos às despesas e aos instrumentos jurídicos relacionados à Marcha para Jesus.

Belo Horizonte, 15 de Abril de 2026

**JUHLIA ANDRE** Assinado de forma digital  
**SANTOS:07692** por JUHLIA ANDRE  
**430616** SANTOS:07692430616  
Dados: 2026.04.15  
15:48:32 -03'00'

---

**Vereadora Juhlia Santos**

Ao Senhor

Vereador Sargento Jalyson

Presidente da Comissão de Administração Pública e Segurança Pública

PROPOSIÇÃO INICIAL
Avulsos distribuídos
Em <u>16/04/26</u>
<u>FS 713</u>
Responsável Distribuidor